

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Paes Leme , 1407 - Centro Fone: (xx18)3702-2010  
ANDRADINA – SP. CEP.16.901-010  
e-mail: [sme@andradina.sp.gov.br](mailto:sme@andradina.sp.gov.br)

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E CREDENCIAMENTO, REALIZADA NO DIA 07/12/2018, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 11.788/2018, de 26/10/2018**

Às 09h00 do dia 07 de dezembro de 2018, teve lugar, na sala de reuniões da Coordenadoria Geral da SME – Secretaria Municipal de Educação, a reunião da Comissão Permanente de Monitoramento e Credenciamento supracitada, designada pela Portaria Nº 11.788/2018, de 26 de outubro de 2018, com a presença de todos os seus membros, a saber, **Adriana Alves de Souza, Fernanda Massuia Stachissini, Solange Pando Reis, Regiane Moreira Sobral, Mary Andrea da Silva Santos e Thalita Sanches de Carvalho**, sob a presidência da primeira componente aqui mencionada. A pauta ensejava a análise de documentação nos termos do Edital de Credenciamento Nº 001/2018, visando a homologação dos pedidos de credenciamento das entidades e subsequente deliberação a respeito, nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, visando a dispensa do chamamento público.

Esta reunião está sendo realizada, com a finalidade, diante da apresentação da documentação pelas entidades filantrópicas, AEAL – Associação Espírita André Luiz, Creche Santa Rita de Cássia, Comunidade Espírita Euzébio Oliveira Brandão e APAES – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina, para verificação das exigências do Edital de Credenciamento 2018, e também em obediência aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, transparência, eficiência e em cumprimento das atribuições legais desta comissão, declarar homologado o credenciamento das organizações da sociedade civil que participaram desse certame, tornando-se as mesmas habilitadas, nos termos do inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019/2014, para firmarem parceria com o Município de Andradina, nos termos dos planos de trabalho apresentados, podendo, destarte, ser dispensando o chamamento público conforme faculta a legislação citada.

Estando as entidades aptas a contratarem com o Município de Andradina, encaminha-se o processo à Procuradoria do Município que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de dispensa de chamamento público, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local a atuação das entidades no seguimento da educação infantil, no intuito de ampliar as vagas e disponibilizar o acesso à população, notadamente às crianças de Andradina na faixa etária de 0 a 5 anos de idade e crianças portadoras de deficiência e necessidades especiais, TEA – Transtorno do Espectro Autista, tudo tendo como órgão fiscalizador a SME – Secretaria Municipal de Educação, através desta comissão.

A seguir a presente ata foi assinada pelas integrantes da Comissão Permanente de Monitoramento e Credenciamento:

**1. ADRIANA ALVES DE SOUZA** \_\_\_\_\_

**2. FERNANDA MASSUIA STACHISSINI** \_\_\_\_\_

**3. SOLANGE PANDO REIS** \_\_\_\_\_

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Paes Leme , 1407 - Centro Fone: (xx18)3702-2010  
ANDRADINA – SP. CEP.16.901-010  
e-mail: [sme@andradina.sp.gov.br](mailto:sme@andradina.sp.gov.br)

**4. REGIANE MOREIRA SOBRAL** \_\_\_\_\_

**5. MARY ANDREA DA SILVA SANTOS** \_\_\_\_\_

**6. THALITA SANCHES DE CARVALHO** \_\_\_\_\_